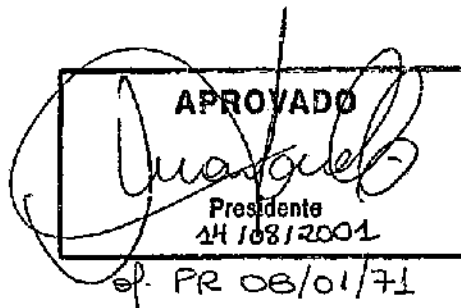
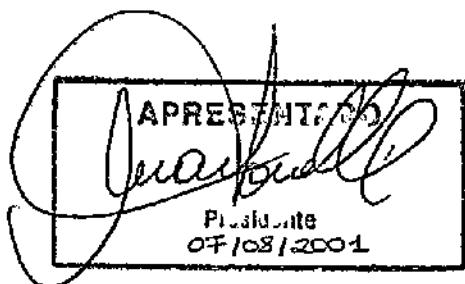




MOÇÃO Nº

138

APOIO ao Projeto de Lei 3.581/2000, da Deputada Federal Almerinda de Carvalho, que obriga as concessionárias de serviço público a conferir descontos aos usuários que pagarem antecipadamente suas contas.



A Deputada Almerinda de Carvalho, do Partido da Frente Liberal-PFL do Rio de Janeiro, apresentou o Projeto de Lei nº. 3.581, de 13 de setembro de 2000, o qual versa sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos de conferir descontos aos usuários que pagarem antecipadamente suas contas.

O projeto foi relatado favoravelmente pelo Deputado Manoel Vitório, o qual classificou a cobrança de multa e a não-concessão de descontos como uma prática "leonina" das concessionárias de serviços públicos, que se beneficiam com o pagamento antecipado, aplicando o dinheiro no mercado financeiro.

Tema de indiscutível importância, essa iniciativa irá levar um benefício inestimável aos atendidos, pois dela provavelmente emanarão resultados satisfatórios a merecer grande reconhecimento da população.

Pelos motivos indicados,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 3.581/2000, da Deputada Federal Almerinda de Carvalho, que obriga as concessionárias de serviço público a conferir descontos aos usuários que pagarem antecipadamente suas contas, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação, assim como aos presidentes da Câmara e Senado Federal.

Sala das Sessões, 07/08/01

FRANCISCO DE ASSIS POÇO